



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.1

Ata Nº 01

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26/05/2022 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/06/2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07/06/2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	06.183.0040.2.168.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 93/11

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 25/11

- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

9



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização



do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

P



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19 ML
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32 KL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

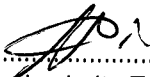
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 24/05/2022.


.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 33 *JK*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 34

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuem uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Mat. Sinalização						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR AMARELA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	1000		601,67	601.670,00
0002	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR AZUL, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	150		606,67	91.000,50
0003	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR BRANCA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	2000		602,67	1.205.340,00
0004	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR PRETA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	500		603,33	301.665,00
0005	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR VERMELHA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	300		606,67	182.001,00
Total:						2.381.676,50

Lote : 02 - Mat. Sinalização						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLUNA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 2,5"; espessura mínima da parede de 3,5mm, com tampão em pvc para evitar acúmulo de água; comprimento = 3,50m, com aletas anti-giro. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	1000		395,67	395.670,00
0002	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 1", ZINCADO COM PORCA (PACOTES COM 50 UNIDADES), CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	PCT	20		110,73	2.214,60
0003	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1", ZINCADO (PACOTES COM 500 UNIDADES), CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	PCT	6		826,65	4.959,90
0004	PLACA CIRCULAR: Dimensões: 25 cm x 25 cm. Diâmetro: 50 cm. Área efetiva da placa é de 0,19625m². Conforme imagem ilustrativa em	UND	1000		243,67	243.670,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. <p>Características Técnicas Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros.• Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra;• O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva.• Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.				
0005	<p>PLACA OCTOGONAL: R-1 - COM ARESTA DE 0,25 M. ÁREA EFETIVA DA PLACA É DE 0,30M². CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.</p> <p>OBSERVAÇÕES:ESPECIFICAÇÃO DAS PLACAS: PARA A CONFECCÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SÉGUINTE NORMAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR 5920/2015 - CHAPAS FINAS A FRIO E BOBINAS FINAS A FRIO, DE AÇO DE BAIXA LIGA, RESISTENTES À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, PARA USO ESTRUTURAL. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO E BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTE À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, COM ESPESSURA DE 1,5 MILÍMETROS.• APÓS CORTADAS NAS DIMENSÕES FINAIS E FURADAS, AS CHAPAS DE AÇO DEVEM TER AS SUAS BORDAS LIXADAS ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A 5 MICRA;• O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER FEITO COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM FUNDO NA COR ESPECIFICA DE CADA TIPO DE PLACA	UND	500	267,50	133.750,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 37

	PARA A FRENTE (COM BRILHO) E PRETA PARA O VERSO (FOSCO). OS SÍMBOLOS, LETRAS, LEGENDAS, NÚMEROS, ORLAS E TARJAS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO. AS LEGENDAS, NÚMEROS, LETRAS E/OU SÍMBOLOS NA COR PRETA DEVERÃO SER IMPRESSAS EM PELÍCULA NÃO REFLETIVA. • DEVERÃO CONSTAR NO VERSO DAS PLACAS, IMPRESSOS PELO PROCESSO SILK-SCREEN, NA COR BRANCA, OS SEGUINTES DIZERES: PMJN/DEMUTRAN, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.					
0006	PLACA QUADRADA: Lado 45 cm. Área efetiva da placa é de 0,2025m ² . Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra; • O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva. • Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.	UND	1000	258,97	258.970,00	
0007	PLACA RETANGULAR: Dimensões: 40 cm X 60 cm. Área efetiva da placa é de 0,24m ² . Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e	UND	310	232,00	71.920,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 38

	<p>furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra;</p> <ul style="list-style-type: none">O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva.Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.					
0008	<p>PLACA RETANGULAR: Dimensões: 50 cm X 25 cm. Área efetiva da placa é de 0,125m² (placas de advertência). Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. <p>Características Técnicas Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros.Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra;O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva.Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.	UND	50	179,53	8.976,50	
0009	<p>PLACA RETANGULAR: Dimensões: 80 cm X 60 cm. Área efetiva da placa é de 0,48m². Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural.	UND	1000	387,13	387.130,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Características	Técnicas	Gerais:				
<p>• As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros.</p> <p>• Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra;</p> <p>• O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva.</p> <p>• Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.</p>						
0010	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO 1/4" X 1" (PACOTES COM 100 UNIDADES), CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	PCT	30		111,67	3.350,10
Total:						1.510.611,10

Lote : 03 - Mat. Sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLA ADESIVA A BASE DE RESINA ORTOFTÁLICA ACELERADA, PARA TACHAS E TACHÕES (em embalagens de 20 KG). Com catalisador para a quantidade de cola solicitada. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	KG	700		20,44	14.308,00
0002	TACHA AMARELA COM REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões: 110x80x20 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	5000		23,34	116.700,00
0003	TACHA BRANCA COM REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões: 110x80x20 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	15000		23,34	350.100,00
0004	TACHA SOLAR LUZ CONTÍNUA AMARELA BIDIRECIONAL, Dimensões: 107 X 107 X 22 mm; Peso: 250 gramas; Fotocélula para ligar ao entardecer; Cor do corpo: Amarelo; Cor da luz do Led's: Amarela; Ancoragem com 2 parafusos de 1/4 x 2, zincado com cabeça arredondada; Fixação através de Adesivo de Poliéster bi-componente; Captação de energia através de Célula fotovoltaica; Armazenamento de Energia em baterias recarregáveis; Emissão da luz através de Leds de Alto Brilho: mínimo de 9.000 mcd; Retro-reflexão: Refletores prismáticos em Policarbonato; Dimensões do Retro-refletor: 55 x 35 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	1000		367,73	367.730,00
0005	TACHÃO AMARELO COM REFLETIVO	UND	3000		50,88	152.640,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	BIDIRECIONAL AMARELO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões 250x150x50 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.					
0006	TACHÃO AMARELO COM REFLETIVO MONODIRECIONAL BRANCO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões 250x150x50 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	3000		48,50	145.500,00
Total:						1.146.978,00

Lote : 04 - Mat. Sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MICROESFERA DE VIDRO RETROREFLETIVAS Drop on AC 12 Tipo II A, conforme imagem ilustrativa em anexo. • Microesfera de vidro Drop on AC 12 Tipo II A • Esfericidade: HR90 • Usada para situações que requerem destaque de incidência de luz e maior durabilidade de pintura. • Pode ser aplicada imediatamente sobre a pintura, com a tinta ainda fresca ou misturada na própria tinta. • Rendimento aproximado de 400 a 500 g/m ² • Utilizada juntamente com a tinta de sinalização viária, deve ser aplicada por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta, agregando característica de refletividade e durabilidade a mesma. • Comercializada em sacos de 25 kg. • Deve ser aplicada por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta. • Este material atende às especificações : NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.	PCT	2000		341,77	683.540,00
0002	MICROESFERA DE VIDRO TIPO IB E SIMILAR A TIPO PREMIX, PACOTE DE 25KG; deverá ser misturada diretamente na lata de tinta, permitindo a retrorrefletividade, agregando característica de refletividade e durabilidade da mesma; conforme layout de qualidade e aplicação da microesfera; pacote de 25 kg; atendendo as especificações: NBR 16.184:2013 – sinalização horizontal viária – esferas e microesfera de vidro – requisitos e métodos de ensaio, conforme imagem ilustrativa em anexo.	PCT	1000		369,17	369.170,00
Total:						1.052.710,00

Lote : 05 - Mat. Sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL, ADESIVO FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHA VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS LAMINADOS, DECORATIVOS. CONTEÚDO: 14 KG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	BALDE	80		915,78	73.262,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0002	PINCEL TIPO TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO, 1" POLEGADA, COM CERDAS DE PÉLO, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	100	8,50	850,00
0003	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA ACRÍLICA, C/ CABO, TAM. 15CM, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	200	36,90	7.380,00
0004	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA ACRÍLICA, C/ CABO, TAM. 23CM, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	1200	47,30	56.760,00
0005	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA ACRÍLICA, C/ CABO, TAM. 9CM, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	1000	21,07	21.070,00
Total:					159.322,40

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.251.298,00 (seis milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 42 18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	06.183.0040.2.168.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43 81
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 29 de MAIO de 2022.


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Mat. Sinalização						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR AMARELA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	1000			
0002	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR AZUL, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	150			
0003	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR BRANCA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	2000			
0004	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR PRETA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	500			
0005	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA NA COR VERMELHA, com altos sólidos, com ótima resistência a abrasão e cor, alta durabilidade e secagem rápida, em balde 18 litros, atendendo as normas ABNT/NBR 13.699. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	BALDE	300			
Total:						

Lote : 02 - Mat. Sinalização						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLUNA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 2,5"; espessura mínima da parede de 3,5mm, com tampão em pvc para evitar acúmulo de água; comprimento = 3,50m, com aletas anti-giro. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	1000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

0002	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 1", ZINCADO COM PORCA (PACOTES COM 50 UNIDADES), CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	PCT	20			
0003	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1", ZINCADO (PACOTES COM 500 UNIDADES), CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	PCT	6			
0004	PLACA CIRCULAR: Dimensões: 25 cm x 25 cm. Diâmetro: 50 cm. Área efetiva da placa é de 0,19625m ² . Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra; e • O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva. • Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.	UND	1000			
0005	PLACA OCTOGONAL: R-1 - COM ARESTA DE 0,25 M. ÁREA EFETIVA DA PLACA É DE 0,30M ² . CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO. OBSERVAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO DAS PLACAS: PARA A CONFECCÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS NORMAS TÉCNICAS: • ABNT NBR 5920/2015 - CHAPAS FINAS A FRIO E BOBINAS FINAS A FRIO, DE AÇO DE BAIXA LIGA, RESISTENTES À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, PARA USO ESTRUTURAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: • AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO E BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTE À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, COM ESPESSURA DE 1,5 MILÍMETROS. • APÓS CORTADAS NAS DIMENSÕES FINAIS E FURADAS, AS CHAPAS DE AÇO DEVEM TER AS SUAS BORDAS LIXADAS ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A 5 MICRA; E • O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER FEITO	UND	500			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 47

	COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM FUNDO NA COR ESPECÍFICA DE CADA TIPO DE PLACA PARA A FRENTE (COM BRILHO) E PRETA PARA O VERSO (FOSCO). OS SÍMBOLOS, LETRAS, LEGENDAS, NÚMEROS, ORLAS E TARJAS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO. AS LEGENDAS, NÚMEROS, LETRAS E/OU SÍMBOLOS NA COR PRETA DEVERÃO SER IMPRESSAS EM PELÍCULA NÃO REFLETIVA. • DEVERÃO CONSTAR NO VERSO DAS PLACAS, IMPRESSOS PELO PROCESSO SILK-SCREEN, NA COR BRANCA, OS SEGUINTE DIZERES: PMJN/DEMUTRAN, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.				
0006	PLACA QUADRADA: Lado 45 cm. Área efetiva da placa é de 0,2025m ² . Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra; e • O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva. • Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.	UND	1000		
0007	PLACA RETANGULAR: Dimensões: 40 cm X 60 cm. Área efetiva da placa é de 0,24m ² . Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de	UND	310		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 48

	tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra; e • O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva. • Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.					
0008	PLACA RETANGULAR: Dimensões: 50 cm X 25 cm. Área efetiva da placa é de 0,125m ² (placas de advertência). Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra; e • O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva. • Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.	UND	50			
0009	PLACA RETANGULAR: Dimensões: 80 cm X 60 cm. Área efetiva da placa é de 0,48m ² . Conforme imagem ilustrativa em anexo. OBSERVAÇÕES: Especificação das placas: Para a confecção de placa em chapa de aço deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas: • ABNT NBR 5920/2015 - Chapas finas a frio e bobinas finas a frio, de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural. Características Técnicas Gerais: • As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço e baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistente à corrosão atmosférica, com espessura de 1,5 milímetros. • Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento,	UND	1000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 19

	decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra; e • O acabamento final deverá ser feito com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com fundo na cor específica de cada tipo de placa para a frente (com brilho) e preta para o verso (fosco). Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico. As legendas, números, letras e/ou símbolos na cor preta deverão ser impressas em película não refletiva. • Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silk-screen, na cor branca, os seguintes dizeres: PMJN/DEMUTRAN, mês e ano de fabricação.					
0010	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO 1/4" X 1" (PACOTES COM 100 UNIDADES), CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	PCT	30			
Total:						

Lote : 03 - Mat. Sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLA ADESIVA A BASE DE RESINA ORTOFTÁLICA ACELERADA, PARA TACHAS E TACHÕES (em embalagens de 20 KG). Com catalisador para a quantidade de cola solicitada. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	KG	700			
0002	TACHA AMARELA COM REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões: 110x80x20 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	5000			
0003	TACHA BRANCA COM REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões: 110x80x20 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	15000			
0004	TACHA SOLAR LUZ CONTÍNUA AMARELA BIDIRECIONAL, Dimensões: 107 X 107 X 22 mm; Peso: 250 gramas; Fotocélula para ligar ao entardecer; Cor do corpo: Amarelo; Cor da luz do Led's: Amarela; Ancoragem com 2 parafusos de 1/4 x 2, zincado com cabeça arredondada; Fixação através de Adesivo de Poliéster bi-componente; Captação de energia através de Célula fotovoltaica; Armazenamento de Energia em baterias recarregáveis; Emissão da luz através de Leds de Alto Brilho: mínimo de 9.000 mcd; Retro-reflexão; Refletores prismáticos em Policarbonato; Dimensões do Retro-refletor: 55 x 35 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	1000			
0005	TACHÃO AMARELO COM REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões 250x150x50 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	3000			
0006	TACHÃO AMARELO COM REFLETIVO MONODIRECIONAL BRANCO, confeccionado em resina poliéster de alta resistência, com dimensões 250x150x50 mm. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	UND	3000			
Total:						

P



Lote : 04 - Mat. Sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MICROESFERA DE VIDRO RETROREFLETIVAS Drop on AC 12 Tipo II A, conforme imagem ilustrativa em anexo. • Microesfera de vidro Drop on AC 12 Tipo II A • - Esfericidade: HR90 • - Usada para situações que requerem destaque de incidência de luz e maior durabilidade de pintura. • - Pode ser aplicada imediatamente sobre a pintura, com a tinta ainda fresca ou mistura na própria tinta. • - Rendimento aproximado de 400 a 500 g/m ² . • - Utilizada juntamente com a tinta de sinalização viária, deve ser aplicada por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta, agregando característica de refletividade e durabilidade a mesma. • - Comercializada em sacos de 25 kg. • - Deve ser aplicada por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta. • Este material atende às especificações : NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.	PCT	2000			
0002	MICROESFERA DE VIDRO TIPO IB E SIMILAR A TIPO PREMIX, PACOTE DE 25KG; deverá ser misturada diretamente na lata de tinta, permitindo a retrorrefletividade, agregando característica de refletividade e durabilidade da mesma; conforme layout de qualidade e aplicação da microesfera; pacote de 25 kg; atendendo as especificações: NBR 16.184:2013 – sinalização horizontal viária – esferas e microesfera de vidro – requisitos e métodos de ensaio, conforme imagem ilustrativa em anexo.	PCT	1000			
Total:						

Lote : 05 - Mat. Sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL, ADESIVO FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHA VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS LAMINADOS, DECORATIVOS. CONTEÚDO: 14 KG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	BALDE	80			
0002	PINCEL TIPO TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO, 1" POLEGADA, COM CERDAS DE PÊLO, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	100			
0003	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA ACRÍLICA, C/ CABO, TAM. 15CM, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	200			
0004	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA ACRÍLICA, C/ CABO, TAM. 23CM, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	1200			
0005	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA ACRÍLICA, C/ CABO, TAM. 9CM, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	UND	1000			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

]Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 51 86

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.05.24.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53 M

Contrato para a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 55

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 57

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

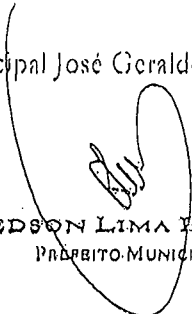
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessadas: Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.05.24.1, objetivando a aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração. S



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 60

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 01

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SG no 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 02


Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 63

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2022.05.24.1



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 64

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.05.24.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia **07 de Junho de 2022**, a partir das **09:00**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Maio de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro(a) Oficial do Município

CLASSIFICADOS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Referência a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2022.04.28.01-CEM. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **WMO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.965/0001-09, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de **R\$ 376.740,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**. A Ata de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP. 63.040-000, Cidade de Juazeiro do Norte-Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3141-6791. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 24 de Maio de 2022. **André Pitther de Menezes Pinheiro** - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁQU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.20.01. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - SECRETARIA DE CULTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR AMADO BATISTA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADRÃO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁQU-CEARÁ. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁQU (CE), COM RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS. Dotação orçamentária nº 0205 - 13.392.0023.2.015 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Santos Barros - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Gestor do Fundo Geral. ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA - Caririáqu-Ceará, Em 24 de Maio de 2022. Ricardo Santos Barros-Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁQU-CEARÁ - AVISO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.20.02. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - SECRETARIA DE CULTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA VILÕES DO FORRO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DA 14ª EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁQU-CEARÁ. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁQU (CE), COM RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS. Dotação orçamentária nº 0205 - 13.392.0023.2.015 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil e Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Santos Barros - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Gestor do Fundo Geral. ASSINA PELA CONTRATADA: WAGNER CAMILO DE MACEDO. Caririáqu-Ceará, Em 24 de Maio de 2022. Ricardo Santos Barros-Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁQU-CEARÁ - AVISO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririáqu/Ceará no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.05.12.06, Resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.123.0002.2.027 (Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, IPTU E DE MAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁQU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais). Caririáqu/Ceará, Em 24 de Maio de 2022. Ricardo Santos Barros-Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.18.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.18.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** seguiu-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** teve sua proposta de preço desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: 12543-servente, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: 12391-padreiro, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: 12320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, sendo o seguinte:
Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a" e 5.2.3.3 alínea "a" do Edital Convocatório; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a", "c" e "e"; 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; 5.2.4.3 do Edital Convocatório e **A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. **Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência Habilitada sob o nº 2022.04.06.2, sendo o seguinte:
Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA E FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a", "b", "c", "d" e "e"; 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório e **A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. **Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1

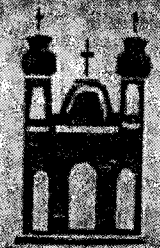
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.02.23.1 pela empresa **FMS CONSTRUTORA EIRELI**, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas. **Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 09:00. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de Maio de 2022, às 09:00 horas. **Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [EMAIL_ENTIDADE]. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de Maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMULTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de Junho de 2022, às 09:00 horas. **Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2021-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a contratação de empresa para executar a construção da Praça Monumental no Distrito Gama no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação Tomada de Preços Nº 22.09/2021-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da: Meliuz Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 44.460.479/0001-15, no valor total de R\$ 759.911,20 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

CARLOS ALBERTO JULIANO DA CUNHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.10/2021-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de ICÓ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a contratação de serviços de engenharia para construção de Anfiteatro no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação Tomada de Preços Nº 22.10/2021-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da: Meliuz Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 44.460.479/0001-15, no valor total de R\$ 731.634,00 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

CARLOS ALBERTO JULIANO DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SE-TP001/21, cujo objeto é a reforma da Secretaria de Educação na Sede do Município de Independência/CE. Contratada: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI. Valor Global: R\$ 103.405,36 (cento e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Prazo de Duração: 90 (noventa) dias até 25 de Agosto de 2022. Assina pelo Contratado: Francisco Nilo Magalhães Filho. Assina pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. Independência-CE, 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Chamada Pública Nº 12.04.2022.01-DL, publicada no jornal DOU dia 18 de maio de 2022, pág. 225, Seção 3. A Prefeitura de Itapajé, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapajé - CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Aviso de Retificação da Chamada Pública Nº 12.04.2022.01-DL. No Edital Retificado, onde-se lê: 9h00, leia-se: 14h00, devidamente disponibilizado no link: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mantém-se as demais informações.

Itapajé-CE, 24 de maio de 2022.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.24.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 09:00. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: EMAIL_ENTIDADE.

MARCON WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 2022.02.16.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.02.16.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentas e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: i2543-servente, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: i2391-pedreiro, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: i2320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas pertinentes a matéria. Maiores informações na sede da

comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA 2022.04.06.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.04.06.1, sendo o seguinte: Empresas ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a" e 5.2.3.3 descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "c" e "e"; 5.2.3.3 alíneas "a", "b" e "c" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA 2022.04.06.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; "d" e "e", 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA 2022.02.23.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.02.23.1 pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de maio de 2022.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0504.001-SEMEB

Pregão Eletrônico Nº 2022.0504.001-SEMEB.

O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de 10 (dez) meses de alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Município, como também os universitários do Município de Limoeiro do Norte/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, vencedoras as empresas: Empresa 01: Rafael Andrade de Sousa Veiculos ME (Repasse do Vale), inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, CE 261, Nº 2339, Andar 01 e 02, Bom Jesus, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, vencedora dos itens 06, 27 e 29, no valor total de R\$ 580.344,16 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Empresa 02: S2 Transportes e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.896.694/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte, 2730, Jôquei Clube, CEP: 60.440-192, Fortaleza/CE, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,28,30,31,32,33,34 e 35, no valor total de R\$ 3.927.902,44 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quatro centavos), tendo o processo homologado no Valor Global de R\$ 4.508.246,60 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2022.
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2305-002/PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2305-002/PMLN, para o Registro de Preços Para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza e material de consumo destinados a atender as necessidades de Diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte - CE. A partir da data 26 de maio de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 09/06/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 09/06/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2022
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01
SINE DIE

O Pregoeiro do Município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu Suspender Sine Die a sessão do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.04.01, objetivando a contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e



pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 24 de Maio de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 09:00. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: «[EMAIL_ENTIDADE]». Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de Maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.05.24.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)

3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

67

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.03.08.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do complexo operacional da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 15.437.305,06 (quinze milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinco reais e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 25 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.23-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a secretaria de desenvolvimento social e trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 135.289,95 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Iresvan Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de